**INDICAÇÃO Nº 459/2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPONIBILIZE AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE FORMA GRATUITA, PARA USO DA COMUNIDADE AOS FINAIS DE SEMANA.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal disponibilize as quadras poliesportivas das escolas municipais, de forma gratuita, para uso da comunidade aos finais de semana.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que as quadras poliesportivas das escolas municipais representam instalações públicas já construídas e mantidas com recursos da coletividade. Em grande parte da semana, esses espaços permanecem ociosos fora do período letivo, especialmente aos sábados e domingos, ou ainda, locados para grupos que desejam praticar esportes. Disponibilizá‑los gratuitamente para uso da comunidade aos finais de semana fortalecerá a prática esportiva, o lazer saudável e a convivência entre os moradores dos bairros, sem demandar grandes investimentos adicionais do município;

Considerando que a abertura regular das quadras estimulará crianças, adolescentes e adultos a adotarem hábitos de vida mais ativos, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, a redução do sedentarismo e a promoção do bem‑estar mental. Além disso, ao oferecer um ponto de encontro seguro e estruturado, a medida afasta jovens de situações de vulnerabilidade social e de ambientes propícios a violência ou uso de substâncias ilícitas, reforçando a cidadania e a cultura de paz;

Considerando que a iniciativa também otimiza o patrimônio público já existente: as escolas contam com iluminação, sanitários e cobertura, o que facilita a operacionalização da proposta. O poder público poderá estabelecer regras simples de agendamento, zelar pela conservação dos equipamentos e designar servidores ou vigias para abertura e fechamento dos portões, garantindo ordem e segurança;

Considerando que a disponibilização das quadras escolares à comunidade atende ao princípio constitucional da eficiência na administração dos bens públicos, aproximando a Prefeitura dos moradores e ampliando o acesso gratuito ao esporte e ao lazer. Diante desses benefícios sociais, educacionais e sanitários, indica‑se ao Poder Executivo Municipal a adoção da medida, instituindo calendário de funcionamento, normas de utilização e mecanismos de divulgação para que toda a população de Sorriso possa usufruir desses espaços aos finais de semana;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 28 de abril de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |